

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 868ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia dezoito do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Oitocentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Ruy Flaks Schneider – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Luiz Antonio Correa de Carvalho – representante do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Proposta de parcelamento de débito da empresa Prestomar Serviços Marítimos Ltda (SEI 50905.003450/2022-52). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de celebração de novo Termo de Confissão de Dívida com a empresa Prestomar Serviços Marítimos Ltda. **Subitem 1.2 - Instrumento Normativo AUDINT e Manual de Auditoria Interna - 5ª Edição (SEI 50905.002776/2023-43).** Retirado de pauta para apreciação na próxima reunião. **Subitem 1.3 - Avaliação da Auditoria Interna (SEI 50905.002568/2023-44). DELIBERAÇÃO:** Pelo encaminhamento do processo ao COAUD para instrução complementar com análise conclusiva do Comitê. **Subitem 1.4 - Atualização da Portaria CONSAD 33/2022, considerando alteração dos quadros funcionais, destituição do SUPSUN indicado à época e nomeação do novo SUPSUN (SEI 50905.004429/2022-74). DELIBERAÇÃO:** Pela recomposição do Comitê de Sustentabilidade que deverá ser composto pelo Presidente do CONSAD, pelo Presidente do COAUD, pelo Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN e por um membro indicado pela Diretoria Executiva. **Subitem 1.5 - Proposta de remanejamento dos espaços ocupacionais e de alteração do Regimento Interno - Resposta às Deliberações CONSAD nº 097/2023 e 125/2023 (SEI 50905.003132/2023-72). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de recomposição da ASSIND - Assistente Sênior de Sindicância, como área de suporte da Corregedoria, com o aproveitamento do espaço ocupacional do ASSPLA - Assistente Sênior de Planejamento de Negócios, inserido na DIRNES/SUPDEN/GERPLA, bem como pela aprovação da minuta do Regimento Interno ajustado. **Subitem 1.6 - Revisão do Instrumento Normativo intitulado "Rol de Proprietário da Seção de Acesso à Informação do Site da PortosRio" (7445313), sob a responsabilidade da OUVGER (SEI 50905.003884/2021-71). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da revisão do referido instrumento normativo. **Subitem 1.7 - Instrumento Normativo que regulamenta a proteção e salvaguarda a identificação do denunciante, sob responsabilidade da OUVGER (SEI 50905.000893/2023-72). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do referido instrumento normativo. **Subitem 1.8 - Plano de Trabalho do COAUD 2024 (SEI 50905.000147/2022-06). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do plano de trabalho do COAUD - Exercício 2024. **Subitem 1.9 - Atualização do Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio - IN.GECOMP.06.001 (SEI 50905.000214/2021-01). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da

proposta de atualização do Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio, que deverá estar em conformidade com os limites estabelecidos pela política de alçadas decisórias da Companhia. **Subitem 1.10 - Contratação de escritório jurídico por Inexigibilidade de Licitação - Correia de Carvalho & Ribeiro Advogados (SEI 50905.003813/2023-31).** O Conselheiro Cláudio J.M. Soares solicitou atenção ao parecer GERCON 1/2023, da lavra da Advogada Vivian Paixão, principalmente quanto aos itens 2.41 e o item 3.2, onde, na sua percepção, tais assertivas não foram tratadas pela SUPJUR. Por outro lado, o Conselheiro pontuou que é preciso consolidar a singularidade do caso dado como inexigibilidade, tendo em vista que o Regimento Interno da Empresa, em seu inciso I, do art. 30, aponta como competência da Superintendência Jurídica o tratamento de questões de cunho tributário. O Conselheiro também pontuou que é importante consolidar o notório saber do escritório jurídico para conduzir ação tributária sobre cobranças de PIS/COFINS sobre a CDRJ, tendo em vista serem ambos os impostos federais e comuns a qualquer agente econômico. Por fim, o Conselheiro alertou que mesmo que as ações tenham seus honorários por êxito, em caso de não procedência destas, a CDRJ arcará com a sucumbência sobre o montante dos tributos em discussão pela imunidade ou redução. Foi mencionada pelo Conselheiro Jesualdo a cobrança, por parte de outro escritório, do valor mensal R\$ 180 mil reais, mais o percentual de êxito. **DELIBERAÇÃO:** Pelo encaminhamento do processo à Superintendência Jurídica para instrução complementar, esclarecendo por que são inviáveis as hipóteses levantadas pelo jurídico no Parecer N° 1/2023/ADVVDQDP-PORTOSRIO/GERCON-PORTOSRIO/SUPJUR PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO, bem como a questão relativa aos honorários de sucumbência e, que seja reforçada a caracterização do escritório em questão como de notória especialização. **Subitem 1.11 - Regime de Contratação de Estatal n° 07/2023 - Contratação de sociedade empresarial para a cessão de uso onerosa de imóvel localizado dentro da poligonal do Porto Organizado do Rio de Janeiro, situado à Rua da Igrejinha, n° 1, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ (SEI 50905.001910/2023-99).** **DELIBERAÇÃO:** Pela autorização para realização do certame licitatório RCE n° 07/2023. **Item 2 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 2.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, referentes à movimentação financeira e faturamento de janeiro/2024 e contas a receber de dezembro/2023 (SEI 50905.002067/2020-15).** O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente Financeiro, Max Barroso. **Subitem 3 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 3.1 - Faturamento de valor parcial (incontroverso) referente ao MMC da MultiRio edos contratos de operação de container no Porto do Rio de Janeiro (SEI 50905.000316/2023-81).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.2 - Provisionamento de processos judiciais do Portus Instituto de Seguridade Social em face da Companhia Docas do Rio de Janeiro - Contabilização no balanço da CDRJ - Exercício 2023 (SEI 50905.001686/2023-35).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 4 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 4.1 - Atas da 2640ª a 2646ª Reuniões da Diretoria Executiva (SEI 50905.000123/2023-20).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2 - ARAINT - 3º Trimestre/2023 (SEI 50905.005084/2023-57).** Retirado de pauta para apreciação na próxima reunião. **Subitem 4.3 - Relatório de Auditoria Interna n° 09/2023 - Gestão dos Contratos Administrativos (Contratos de Locação de Imóveis e de Passagem) - SEI 50905.005325/2023-68.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4 - Relatório de Auditoria Interna n° 10/2023 - Gestão de Governança Corporativa (Gestão da Integridade) - SEI 50905.005327/2023-57.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.5 - Relatório de Auditoria Interna n° 11/2023 - Gestão de Recursos Financeiros (Gestão dos Pagamentos) - SEI 50905.005347/2023-28.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.6 - Relatório de Auditoria Interna n° 12/2023 – Remuneração de Dirigentes (SEI 50905.005882/2023-89).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.7 - Relatório de Auditoria Interna n° 13/2023 - Gestão de Compras (Licitações e Dispensas e Inexigibilidades) – SEI 50905.000030/2024-86.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.8 - Relatório de Auditoria Interna n° 14/2023 - Gestão de Contratos e Convênios (Contrato de Arrendamento Portuário) – SEI 50905.000036/2024-53.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.9 - Relatório de Auditoria Interna n° 15/2023 – Gestão de Recursos Humanos (Previdência Complementar – Portus) – SEI 50905.000038/2024-42.** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 5 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 5.1 - Atas da 638ª e 639ª Reuniões do Conselho Fiscal (SEI 50905.000561/2023-98 e 50905.000540/2024-53).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2 - Atas da 92ª a 98ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário (SEI 50905.000739/2023-09 e 50905.000539/2024-29).** O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua divulgação na forma de extrato. **Subitem 5.3 - Acompanhamento da execução do plano de ação, enviado à PGFN, para atendimento às ressalvas da Auditoria**

Independente sobre as Demonstrações Financeiras 2022 (SEI 50905.002277/2023-56). O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Gerente de Contabilidade, João Ribeiro, e pela Superintendente de Finanças, Javacidnei Cosme. **Item 6 – EXTRAPAUTA: Subitem 6.1 - Padronização Estrutura Tarifária e Política de Descontos - Porto do Rio de Janeiro (SEI 50905.001811/2023-15).** **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da aplicação de descontos tarifários nas modalidades tarifárias da Tabela I, Tabela II e Tabela III da Estrutura Tarifária do Porto do Rio de Janeiro, conforme demonstrado no Anexo - Descontos Tarifários (7276396), devendo o prazo de vigência da política de descontos tarifários ser de 12 (doze) meses. **Subitem 6.2 - Padronização Estrutura Tarifária e Política de Descontos - Porto de Angra dos Reis (SEI 50905.004138/2023-67).** **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da aplicação de descontos tarifários nas modalidades tarifárias da Tabela I da Estrutura Tarifária do Porto de Angra dos Reis, conforme demonstrado no Anexo - Descontos Tarifários (7689450), devendo o prazo de vigência da política de descontos tarifários ser de 12 (doze) meses. **Subitem 6.3 - Concessão de afastamento ao Diretor-Presidente para participação do Congresso Mobile World Congress (MWC), que ocorrerá entre 26 e 29 de fevereiro de 2024, em Barcelona, Espanha. (SEI 50905.000880/2024-84).** **DELIBERAÇÃO:** Pela concessão de afastamento ao Diretor-Presidente no período de 26 a 29 de fevereiro de 2024, para participação do congresso Mobile World Congress (MWC), a ser realizado em Barcelona, Espanha. **Item 7 – OUTROS ASSUNTOS: Subitem 7.1.** Que seja apresentada pela Diretoria Executiva uma proposta de limites de alçada no que se refere à celebração de acordos. **Subitem 7.2.** Foram apresentadas pelo Diretor Presidente informações atualizadas a respeito da dragagem visando recebimento dos navios de 366 metros. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião as doze horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

assinado eletronicamente)

JURANDIR LEMOS FILHO

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO

Representante do Ministério de Gestão e
Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

RUY FLAKS SCHNEIDER

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 26/02/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 26/02/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 27/02/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Flaks Schneider, Conselheiro**, em 27/02/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 04/03/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 11/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 11/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 14/03/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8076620** e o código CRC **7D16E5E3**.



Referência: Processo nº 50905.000017/2024-27



SEI nº 8076620

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br